

**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI N° 4.345/2023**

**LEI N° 4.345/2023**

*“Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$18.218,00”.*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$18.218,00 (DEZOITO MIL, DUZENTOS E DEZOITO REAIS)** conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.011.10.122.0017.2212 – Incentivo Financeiro Federal Pessoa com Obesidade, Diabetes Mellitus, Hipertensão (COVID) – Portaria nº 2994/2020

33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$18.218,00

**Sub-Total.....R\$18.218,00**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA  
CONTA 00624092-5.....R\$18.218,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Rolim de Moura/RO, 30 de outubro de 2023.

**ALDAIR JÚLIO PEREIRA**  
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**  
Fernanda Natalia Carvalho Sol  
**Código Identificador:**EF633C02

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 01/11/2023. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>